

EDITAL Nº 30/UNOESC-R/2023

Dispõe sobre abertura de seleção de Projetos de Empreendimentos Inovadores para o Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Pré-incubação da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) Campus de Joaçaba, Campos Novos e Capinzal.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, por seu representante legal abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de Projetos de Empreendimentos Inovadores para o Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Pré-incubação – da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) Campus de Joaçaba, Campos Novos e Capinzal, nos termos e condições presentes neste edital.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Pré-Incubação – consiste em apoiar preferencialmente acadêmicos, professores, inventores independentes, empreendedores e empresas a elaborarem planos de negócios, para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, com a aplicação de conhecimentos técnico-científicos em produtos, processos e serviços de alto valor agregado, preferencialmente nos setores:

- Agronegócio;
- Alimentos;
- Engenharia Biomédica;
- Florestas Renováveis;
- Metal Mecânico;
- Energias Renováveis;
- Finanças;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Turismo.

1.2 O Programa se divide em 6 (seis) etapas, abordando:

- a) **DEFINIÇÃO DA PERSONA E PROPOSTA DE VALOR:** Validação do problema, MVP, diferencial, inovação, persona (público-alvo), potencial de mercado, concorrentes e modelos de negócio;
- b) **DEFINIÇÃO DO RELACIONAMENTO E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO:** Mapeamento da cadeia de mercado (canais e relacionamento com clientes), marketing e vendas;
- c) **DEFINIÇÃO DOS RECURSOS E ATIVIDADES CHAVES:** Atividades e recursos principais e parcerias;
- d) **DEFINIÇÃO DOS CUSTOS E RECEITAS NECESSÁRIAS AO PROJETO:** Investimentos, custos fixos/variáveis, fontes de receitas, projeções operacionais, financeiras e econômicas
- e) **ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS:** Documento contendo as definições anteriores, organizado com Plano de Marketing, Plano Operacional e de Gestão, Plano Financeiro e formatado para captação de recursos de fomento e/ou apresentação para investidores;
- f) **REALIZAÇÃO DO PITCH:** Apresentação do Plano de Negócios.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Poderão submeter propostas ao Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Pré-Incubação:

- a) Estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da Unoesc e de outras instituições de Ensino Superior;
- b) Membros do corpo técnico e administrativo da Unoesc;
- c) Docentes e pesquisadores ativos e inativos da Unoesc e de outras instituições de ensino e pesquisa;
- d) Participantes de eventos e jornadas de inovação e empreendedorismo como Startup Weekend, Hackaton e demais eventos afins;
- e) Empreendedores da iniciativa privada e inventores independentes, desde que, preferencialmente, na equipe de trabalho contemple pelo menos um acadêmico matriculado ou egresso da Unoesc.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/YVB2RpKtC6bvFKVp9> , nos prazos estipulados no cronograma anexo I deste edital.

3.2 Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário eletrônico:

- a) Currículo do(s) proponente(s);
- b) Cédula de Identidade ou documento equivalente dos proponentes (fotocópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF dos proponentes (fotocópia);
- d) Comprovante de residência.

3.2.1 Os documentos supracitados devem ser submetidos devidamente digitalizados, no formato “pdf”, nos campos correspondentes e solicitados no formulário.

3.3 O formulário eletrônico contempla o preenchimento das informações da **proposta do projeto de Pré-incubação**, considerando os requisitos:

- a) Ser de autoria e responsabilidade de um proponente;
- b) Demonstrar o grau de inovação e conteúdo tecnológico dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados;
- c) Estar o projeto na fase inicial da ideia inovadora ou de planejamento do negócio e/ou na fase inicial de desenvolvimento do protótipo;
- d) Apresentar o mercado que pretende atender, em termos de abrangência e possíveis necessidades dos clientes ou consumidores a serem criadas e/ou atendidas;
- e) Demonstrar preferencialmente que o projeto está vinculado a um dos setores elencados no item 1 deste edital;
- f) Demonstrar o potencial do projeto para geração de novas ocupações de trabalho e renda e possíveis benefícios para a economia, o meio ambiente e a sociedade;
- g) Demonstrar suficiente exequibilidade técnica e operacional do empreendimento, considerando competências e experiências das pessoas que estarão inseridas no projeto; cronograma de desenvolvimento do empreendimento e infraestrutura disponível na Unoesc;
- h) Demonstrar potencial de interação do empreendimento com a comunidade acadêmico-científica e entidades regionais que podem ser parceiras e apoiadoras do projeto;
- i) Demonstrar consistência das informações descritas no projeto.

3.4 Somente serão habilitados a participar do Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Pré-Incubação –, os candidatos que concluírem a sua inscrição por meio do envio do formulário eletrônico com as informações completas, anexando todos os documentos exigidos no item 3.2, no prazo estabelecido no cronograma anexo I deste edital.

4. DAS VAGAS E CATEGORIA

4.1 Serão distribuídas as seguintes vagas para Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Pré-Incubação – da Unoesc:

UNOESC	ENDEREÇO	VAGAS (Residentes)
Joaçaba	Rua Getúlio Vargas 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP.: 89.600-000.	3
Campos Novos	SC 135, KM 180, nº 2500, Campos Novos/SC, CEP.: 89620-000.	1
Capinzal	Loteamento Universitário - Rodovia SC, 458 Capinzal/SC, CEP.: 89665-000.	1

4.2 O não preenchimento das vagas supracitadas, torna o processo de seleção permanente durante a vigência do mesmo, podendo aceitar inscrições fora do prazo estipulado até o preenchimento das vagas remanescentes.

4.3 O Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Pré-Incubação ocorrerá na categoria “residente”, nos termos do disponibilizado pelo campus.

4.4 O residente com projeto Pré-incubado, poderá dispor de um espaço físico individual (para uma pessoa) na Unoesc (em espaço de coworking), e receberá um conjunto de capacitações, mentorias, assessorias e serviços disponibilizados Programa.

4.5 Havendo disponibilidade de infraestrutura na Unoesc Campus de Joaçaba e nas Unidades de Campos Novos e Capinzal, poderão ser disponibilizadas vagas complementares para Projetos de Empreendimentos Inovadores específicos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete a UNOESC:

- a) Disponibilizar o espaço físico conforme Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Pré-Incubação aos projetos residentes com custo fixo mensal ao pré-incubado de R\$ 50,00 (cinquenta reais), durante a vigência do contrato, a iniciar-se 30 dias após a assinatura do mesmo, além dos custos com materiais de consumo de uso particular (como cópias e impressões, entre outros).

- b) Disponibilizar acesso gratuito em treinamentos, oficinas, cursos, palestras e às assessorias tecnológica, comercial, jurídica e de gestão, promovidas pelo Programa.
- c) Os treinamentos oferecidos no Programa aos pré-incubados apresentam relação às etapas de um plano de negócios (*business plan*) ou conforme demanda específica do grupo de pré-incubados
- d) Fornecer aos empreendimentos pré-incubados um Certificado da Fase de Pré-Incubação do Programa de Desenvolvimento de Startups da Unoesc, facultado ao cumprimento das obrigações descritas neste Edital.

5.1.1 Os pré-incubados selecionados neste edital, participantes da edição Startup Weekend Health 2023 de Joaçaba, que foram premiados em 1º, 2º, e 3º lugar e Menção honrosa, terão isenção do custo fixo mensal durante o período de vigência do contrato.

5.2 Compete aos PRÉ-INCUBADOS:

- a) Ao encerramento do Programa na fase de Pré-Incubação, apresentar obrigatoriamente o plano de negócios do seu empreendimento, o qual será avaliado por uma banca de Mentores *Ad hoc*.
- b) Elaborar o plano de negócios em até 4 (quatro) meses, dividido em dois módulos e o seu desenvolvimento se dará nos horários de funcionamento da Unoesc, podendo ser prorrogado conforme contrato.
- c) Durante a Fase de Pré-Incubação, entregar relatórios parciais do plano de negócios, conforme solicitação do gestor do Programa.
- d) A não apresentação de cada etapa do plano de negócios conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do pré-incubado do Programa por não atender os requisitos mínimos de permanência, conforme estipulado em contrato entre a Unoesc e o pré-incubado.
- e) Ao final da Fase de pré-incubação, receber um Certificado da Fase de Pré-Incubação do Programa de Desenvolvimento de Startups da Unoesc, facultado ao cumprimento das obrigações descritas neste Edital.
- f) Ao final do processo, apresentar um Pitch à banca avaliadora.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado em etapa única, pelo Comitê de Inovação da Unoesc Joaçaba.

6.2 Para classificação dos Projetos de Empreendimentos Inovadores, serão considerados os critérios listados no item 3.3 deste edital e na tabela a seguir, sendo utilizado como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos:

Críticos de avaliação	Notas	Peso
1. Empreendedor	1 a 5	3,0
2. Tecnologia	1 a 5	2,0
3. Potencial de mercado	1 a 5	2,5
4. Capital	1 a 5	1,0
5. Gestão	1 a 5	1,5

6.2.1 O critério de desempate dos candidatos, se houver, será o candidato com maior idade em **08/08/2023**.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1 A homologação da inscrição e do resultado, será publicada no site da Unoesc no endereço: www.unoesc.edu.br, no período informado no cronograma anexo I deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso da homologação da inscrição e do resultado, no prazo estipulado no cronograma anexo I deste edital.

8.2 O recurso pode ser protocolizado junto ao setor de Protocolo da Unoesc de Joaçaba, Campos Novos ou Capinzal, direcionado ao setor: Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo da Unoesc, que procederá a análise e emissão de parecer.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país e da Instituição.

9.2 Os membros de comitê, técnicos das Instituições, avaliadores *ad hoc* e demais envolvidos no processo deste edital, assumem o compromisso de confidencialidade que define a disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos.

9.3 O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade desses dados.

9.4 Visando atender ao disposto na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever neste processo de seleção, expressa ciência e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados conforme previsto no item 7 do presente Edital.

9.5 Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

9.6 A Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo da Unoesc, pode, havendo disponibilidade, estabelecer ingresso contínuo no Programa.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pelo Comitê de Inovação da Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo da Unoesc, em segunda e máxima instância, pela Reitor da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 17 de julho de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I CRONOGRAMA

Evento	Data / Período
Publicação do Edital	18/07/2023
Inscrições online	até 01/08/2023
Homologação das inscrições	03/08/2023
Período para apresentação de recursos	Até 05/08/2023
Homologação final das inscrições em caso de recurso	07/08/2023
Análise do mérito e seleção dos projetos	07 e 08/08/2023
Homologação do resultado	10/08/2023
Período para apresentação de recursos	Até 12/08/2023
Homologação do resultado final em caso de recursos	14/08/2023
Entrega da documentação para elaboração de contrato	até 16/08/2023
Assinatura dos contratos	até 21/08/2023